

VERÃO DE CARA NOVA

**Projeto Sesc Verão traz uma
programação variada para Costazul**

Rio das Ostras começa o ano a todo vapor, com um verão de cara nova. Na próxima quinta-feira, dia 10, começa o Projeto Sesc Verão com uma programação variada que promete agradar a todos, desde crianças até idosos, com shows, oficinas de esporte e de saúde e muitas outras ações. Todas as atividades acontecerão na Praia de Costazul e o melhor: com entrada gratuita.

Nesta sexta-feira, dia 4, a praia começou a receber a estrutura do evento, palcos, tendas e quadras. Tudo começa a ganhar forma para o grande verão no Município.

No espaço que será conhecido como Parque Radical, as atividades exigirão de seus praticantes um coração forte, preparado para muita adrenalina. High Jump, parede de escalada, slackline, rapel, water ball, toboágua e pista de skate esperam os aventureiros.

Os amantes de esporte poderão se divertir com quadras de futevôlei, beach tênis, vôlei, frescobol e beach soccer. Outra novidade será o Espaço da Arena Gamer, dedicado aos jogos eletrônicos.

Já para os que preferem relaxar e cuidar do corpo haverá o Espaço Cuidado com a Saúde, onde os interessados terão orientação alimentar, dermatológica e odontológica, além de poder curtir uma sessão de Quick Massagem e massoterapia.

E os pequenos também terão uma programação especial com contação de história e circo, além de exposições e intervenções poéticas.

O Projeto Sesc Verão é uma realização do Sesc Rio com o apoio da Prefeitura de Rio das Ostras.


VERÃO

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Chefe de Gabinete***FELIPE DA COSTA FERREIRA***Procurador Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno***LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA***Secretária de Saúde***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***SILVANA FARIA SARZEDAS***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****VANDERLAN MORAES DA HORA****WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - JANEIRO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	2 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	7 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	8 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	9 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	10 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	11 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	12 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
13 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	14 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	15 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	16 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	17 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	18 SUCCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	19 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar
20 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	21 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	23 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	31 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro		

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	2 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	3 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj1 Costa Azul	4 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj1 Costa Azul	5 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
6 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	7 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	8 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	9 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	10 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
13 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	15 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	16 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	18 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	19 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro
20 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	21 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro	22 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	23 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	24 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	25 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	26 MAIS BARATO Rua Niterói. 548 Jardim Mariléa
27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	30 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	31 MAIS BARATO Rua Niterói. 548 Jardim Mariléa		

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2066/2019

"Dispõe sobre o uso de bermudões e bermudas em situações especiais pelos servidores públicos municipais."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso de bermudões e bermudas na altura dos joelhos, pelos Servidores Municipais que exercem funções externas ou aqueles lotados em locais que não se encontram em funcionamento.

Parágrafo Único . Em razão das situações específicas de cada Órgão, os titulares das Secretarias, Presidentes da Autarquia de Previdência e da Fundação de Cultura poderão regulamentar este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 17 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2067/2019

"DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE VEICULAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DAS PENALIDADES APLICADAS ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar informações sobre penalidades aplicadas às empresas contratadas pela Administração Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO que toda a Administração, bem como a população em geral, deve ter acesso à informação acerca de empresas que sofreram penalidades pelo ente público;

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão do Portal da Transparência, bem como demais entes da Administração Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, deve veicular no Portal da Transparência as penalidades infligidas às pessoas jurídicas e físicas contratadas, após atendido, nos respectivos processos administrativos de apuração da infração, o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório.

Art. 2º - No Portal da Transparência devem constar:

- I – qualificação da pessoa jurídica, com o número de inscrição no CNPJ, ou, se for o caso, qualificação da pessoa física e respectivo número de inscrição no CPF;
- II – especificação pormenorizada da penalidade aplicada;
- III – contrato administrativo que originou a penalidade;
- IV – processo administrativo em que tramitou a apuração da penalidade;
- V – especificação do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras em que foi publicada a penalidade;
- VI – extrato da decisão da autoridade com atribuição para aplicação da penalidade.

§ 1º - A inserção dos dados acima descritos somente será possível após esgotamento da via administrativa, devidamente certificado pelo órgão de fiscalização do contrato.

§ 2º - A empresa que interpuser recurso administrativo contra a decisão que lhe aplicou penalidade e obtiver o recebimento do mesmo no efeito suspensivo pelo Chefe do Executivo não terá suas informações veiculadas no Portal da Transparência até o julgamento do mérito recursal e seu efetivo trânsito em julgado no âmbito da Administração.

§ 3º - A inserção dos dados da maneira aqui prevista somente ocorrerá após autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, seja qual for o caso.

Art. 3º - A Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTINF – deve disponibilizar acesso direto a cada servidor das unidades administrativas previstas no artigo 1º, a fim de que providencie de forma célere a inserção no Portal da Transparência das informações tratadas neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor quarenta e cinco (45) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2068/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 14.285,44 (quatorze mil. Duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 2068/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 04.092.0001.2.151	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	7.500,00	
PGM-Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		7.500,00
02.11 - 15.451.0034.1.467	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	6.785,44	
SEMOP - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.92.00 - 1.530.0150		6.785,44

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2019.

TOTAL	14.285,44	14.285,44
-------	-----------	-----------

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2069/2019

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços no Município de Rio das Ostras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 artigo 5º,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços no Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de pagamentos, a ser disposta separadamente por UNIDADE GESTORA e subdividida pelas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços; ou
- IV - realização de obras.

§1º Os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto no seu §1º, serão ordenados separadamente, em lista classificatória especial de pequenos credores.

Art. 3º - A ordem cronológica de pagamentos terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência, o recebimento na unidade contábil da Unidade Gestora, do processo administrativo analisado e liberado para pagamento, sem pendências que impeçam a sua realização.

Art. 4º - O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo previsto no contrato, limitado:

- I - a trinta dias corridos, após atestado o Documento Fiscal pelo Fiscal do contrato.
- §1º Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, os prazos previstos neste artigo serão suspensos até a sua regularização.
- §2º Regularizada a situação do contratado, este será reposicionado na ordem cronológica de acordo com o prazo de pagamento remanescente.

Art. 5º - A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.

§1º Consideram-se relevantes razões de interesse público as seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que exista o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Município, desde que exista o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, quando exista o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§2º Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o órgão deverá disponibilizar mensalmente, na seção específica de acesso à informação de seu sítio na Internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

Art. 6º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe do Poder.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor em 120 dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0001/2019

EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO COM PENA DE DEMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 22918/2018, o Servidor **Fabiano de Souza Soares**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11171-6, infringiu a norma prevista no Art. 103, incisos I, III e XI e inciso XIII do art. 114, todos da Lei nº 079/1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar ao Servidor **FABIANO DE SOUZA SOARES**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11171-6, a PENA DE DEMISSÃO, com base no disposto do art. 114, da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 22918/2018, após encaminhar ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0002/2019

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 007/2019-SEMEDE,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01/01/2019, a Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0002/2019
(DESIGNAÇÃO FG)

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO/UNIDADE
8858-7|**Nulziene Aparecida Cabral C. de Souza**|Diretor de Creche|DC 1|SEMEDE/Creche Municipal Dona Senhorinha

PORTARIA Nº 0003/2019

REVOGA PORTARIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias nºs. 1613/2018 e 1615/2018, publicadas no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1006, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0004/2019

Aposenta servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de permanente, c/c o art. 12, I e II, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar de 03/01/2019, à servidora **MARCIA MARIA DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4473-3, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 43263/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0005/2019

CESSA EFEITOS DE PORTARIA E CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando os Memorandos nºs 007 e 008/2019 – GAB.,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 01/01/2019, os efeitos da Portaria nº 418/2002, que cedeu ao Instituto de Previdência de Rio das Ostras – OSTRASPREV, a servidora **ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO**, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 2912-2.

Art. 2º - CEDER, a contar de 01/01/2019, a servidora **ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO**, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 2912-2, ao Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA, com ônus para o cessionário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0006/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 98/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **SÉRGIO ALVES PINTO**, Assessor de Planejamento e Controle, para fiscalização e gerenciamento do Processo nº 6134/2016 - serviços de locação e operacionalização de caminhão tanque com capacidade de 15.000 litros, para efetuar o abastecimento de água potável em sistemas comunitárias e em próprios municipais, em substituição aos servidores **CARLOS ALBERTO CARNEIRO**, Assistente I, matrícula nº 14614-5 e **ADRIANA MACHADO MAIA**, Assessor Técnico II, matrícula nº 4914-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0007/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40º, § 19, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 25/05/2017, à servidora **SUELY FERRARI DE MELLO**, ocupante do cargo de Professor I-CAS, matrícula nº 416-2, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 42634/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0008/2019

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Memorando SEMEDE nº 018/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **HIONAR MIRANDA RODRIGUES CUNHA**, Subsecretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder interinamente pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no período de 07/01 a 11/01/2019, referente às férias do Titular da Pasta, **MAURICIO HENRIQUES SANTANA**, matrícula nº 3752-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0009/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR E DESIGNAÇÃO INTERINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando nº 004/2019-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no **Anexo I** desta Portaria, dos respectivos Cargos em Comissão.

Art. 2º - DISPENSAR os servidores referidos no **Anexo II** desta Portaria, das respectivas Funções Gratificadas.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores referidos no **Anexo III** desta Portaria, para desempenharem as respectivas Funções Gratificadas.

Art. 4º - NOMEAR os cidadãos referidos no **Anexo IV** desta Portaria, para exercerem os respectivos Cargos em Comissão.

Art. 5º - DESIGNAR o servidor **CÉLIO DE SOUZA**, Matrícula nº 14351-0, para responder interinamente pelo Posto de Saúde Claudio Ribeiro.

Art. 6º - Colocar a servidora **Valeria Alvarez de Paula**, matrícula nº 14796-6, para ficar à disposição da SEMOP.

Art. 7º - Os Servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0009/2019 (EXONERAÇÃO CC)

EXONERAR, a contar 01/01/2019:
CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
14314-6|**João Francisco de Souza Araujo**|Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – DAS1|SECTRAN

EXONERAR, a contar da data da publicação:
CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
14766-4|**Rodrigo de Paula Oliveira**|Assistente Executivo – CC6, à disposição da SEMEDE|SEMA
14368-5|**Rodrigo Tomaz**|Coordenador – DAS3|SECTRAN
14355-3|**Dhiulia da Silva Gonçalves**|Diretor do Departamento de Transporte Público - CCD|SECTRAN
14081-3|**Marcio da Silva Nascimento**|Assistente I – CC2|SECTRAN
14107-0|**Luiz Andre de Souza Paes**|Secretário Executivo – CC5a disposição da SECTRAN|SEMAFZ
14839-3|**Sandro Pereira Ribeiro**|Secretário Executivo – CC5|SEMBES

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0009/2019 (DISPENSA FG)

DISPENSAR, a contar da data da publicação:
CPF/MATR Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
10846-4|**Rivali Augusto Gibaja Grippi**|Subsecretário de Planejamento - DAS2|SEGEP
2242-0|**André Luiz de Castro Louback**|Gerente de Unidade de Saúde - FG1|SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0009/2019 (DESIGNAÇÃO FG)

DESIGNAR, a contar da data da publicação:
CPF/MATR Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
10846-4|**Rivali Augusto Gibaja Grippi**|Subsecretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – DAS2|SECTRAN
3977-2|**Rosimarcia Pereira dos S. Camacho**|Chefe de Divisão – FG2|SEMUSA

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0009/2019 (NOMEAÇÃO CC)

NOMEAR, a contar da data da publicação:
CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
528.325.036-91|**Nilma Rena Pereira**|Assistente Executivo – CC6|SEMUSA
878.247.287-49|**Delvira Martins Castilho**|Assistente Executivo – CC6|SEMUSA
740.483.767-72|**Lauci de Souza Oliveira**|Assistente Executivo – CC6, à disposição da SEMAP|SEMA
536.119.697-53|**Marly Moreira Baptista**|Assistente IV – CC7|SEMBES
005.889.887-58|**Graciene Ribeiro Brito**|Assistente Executivo – CC6, à disposição da SEMBES|SEMA
086.185.747-08|**Rodrigo Tomaz**|Assistente I – CC2|SECTRAN
131.096.757-14|**Luiz Andre de Souza Paes**|Diretor do Departamento de Transporte Público - CCD|SECTRAN
025.625.077-46|**Marcio da Silva Nascimento**|Coordenador – DAS3|SECTRAN
144.625.337-6|**Dhiulia da Silva Gonçalves**|Secretário Executivo – CC5 à disposição da SEMBES|SEMAFZ
057.046.457-98|**Raquel Souza de Paula**|Assistente Executivo – CC6, à disposição da SEMAP|SEMAFZ
119.264.117-57|**Diego Alcântara dos Santos**|Assistente IV – CC7, à disposição da SEMAP|SEMOP
164.661.827-03|**Gabriela Pereira Ventura**|Assistente Executivo – CC6|SEMUSA
007.065.017-99|**Nataliano Coêlho**|Assistente IV – CC7, à disposição da SEMAP|SEMOP
113.676.697-90|**Roberto Lourenço da Silva**|Assistente IV – CC7|SEMOP
033.967.337-03|**Vanusa Azeredo Chaves da Silva**|Assistente Executivo – CC6, à disposição da SEMAD|SEMAFZ

030.792.247-28|**Sandro Pereira Ribeiro**|Gerente do Centro de Saúde – CC4|SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0010/2019

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 39104/2018,

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal e o Pronto Socorro Municipal, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações de urgência e emergência desta gestão municipal;

Considerando ser a contratação temporária de profissionais necessária à manutenção e ao funcionamento inadiável do Pronto Socorro Municipal e Hospital Municipal, justificando-se, assim, a contratação temporária, em caráter emergencial, na forma da Lei 544/2001, tendo em vista, ainda, que o VI Concurso Público encontra-se *sub judice*;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 04/2018 – SEMUSA, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0010/2019

Médico Ortopedista II

Classificação/Candidato|CPF
2º|**Sérgio Pereira Ridolfi**|006.661.257-83
3º|**Dailton Mendes Pedrosa**|521.111.727-15

Médico Pediatra II

Classificação/Candidato|CPF
8º|**Neuza Machado Grebos**|732.784.917-34

Médico Socorrista II

Classificação/Candidato|CPF
8º|**Rodrigo de Freitas Eduardo**|079.545.197-08
9º|**Hélio Gonçalves dos Santos Junior**|112.712.817-59
10º|**Henrique Costa Ferreira**|121.633.737-38
11º|**Hanne Ghasi**|058.564.887-50
12º|**Rodrigo Pascotto de Barros Deslandes**|111.692.527-37
13º|**Raiane Fonseca Silva Herdy**|141.947.457-01
14º|**Gleisson da Silva Costa**|911.417.886-91
15º|**Fernando Lagreca Teixeira**|074.534.607-35
16º|**Adilson Soares da Silva**|071.409.497-86
17º|**Leonardo de Oliveira Amaro**|089.177.067-46
18º|**Jéssica de Almeida Fiorot**|118.841.667-76
19º|**Juliana Fernandes Lellano Alves**|124.257.167-18
20º|**Tiago Mesquita Zambom Reis**|117.214.747-73

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM **ORIGINAIS E CÓPIAS**:
* ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)

- * 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)
- * PIS / PASEP OU NIS (PESSOAS BENEFICIARIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS)
- * RG
- * CPF
- * CARTEIRA DE TRABALHO
- * TÍTULO DE ELEITOR
- * CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- * COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- * COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ
- * CARTEIRA DO CONSELHO E CERTIDÃO DE IMPEDIMENTO ÉTICO (PARA CARGOS COM REGISTRO

EM CONSELHO

- * ANTECEDENTES CRIMINAIS (MONITOR DE ABRIGO)
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBS: EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.

- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

ERRATA DA PORTARIA Nº 1597/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1005, de 21/12/2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER... Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ... à servidora LUZIA RIBEIRO DE ABREU, ...

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER... Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ... à servidora LUIZA RIBEIRO DE ABREU, ...

ERRATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1006, de 28/12/2018)

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo: nº 31435/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento de AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, doravante denominado simplesmente de Autorizante, discricionariamente autoriza a EXCESS RESTAURANTE E DANCETERIA LTDA-ME, CNPJ nº 12.136.337/0001-00, com endereço na Av. Pelinca, 353, parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes, doravante nesta denominado simplesmente de Autorizado, a utilizar, a título precário e intransferível, o próprio municipal Área de eventos de Costazul – Camping de Costazul para realização do evento “FEST VERÃO IMPÉRIO – REVEILLON 2019” no dia 28 de dezembro de 2018, ...

LEIA-SE: Processo Administrativo: nº 31435/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento de AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, doravante denominado simplesmente de Autorizante, discricionariamente autoriza a EXCESS RESTAURANTE E DANCETERIA LTDA-ME, CNPJ nº 12.136.337/0001-00, com endereço na Av. Pelinca, 353, parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes, doravante nesta denominado simplesmente de Autorizado, a utilizar, a título precário e intransferível, o próprio municipal Área de eventos de Costazul – Camping de Costazul para realização do evento “FEST VERÃO IMPÉRIO – REVEILLON 2019” nos dias 28 a 31 de dezembro de 2018, ...

8H ÀS 13H
SÁBADO, DOMINGO
E FÉRIADO

2771-1463
Rua Rego Barros, 217 - Centro

TRANSFERÊNCIA INTERNA ONLINE

De 15 a 20
JANEIRO



Educação Infantil (pré-escola)
Ensino Fundamental (regular e EJA)

- 1** O responsável legal deverá se dirigir à unidade de ensino atual, para solicitar o código do aluno;
- 2** O responsável deverá acessar o sistema pelo site: www.riodasostras.rj.gov.br/educacao
- 3** Preencher o formulário e imprimir o protocolo;
- 4** Dirigir-se à escola em que o aluno esteve matriculado em 2018, com o protocolo impresso e solicitar a transferência;
- 5** Dirigir-se à escola para a qual o aluno está sendo transferido, com original e cópias dos documentos descritos no protocolo impresso no site.

Atendimento nas Unidades
Escolares de 8h às 14h

Acesse www.riodasostras.rj.gov.br/educacao e confira a resolução completa



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0011/2019

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedidas através das respectivas Portarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de janeiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0011/2019

PORTARIA|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM.
1519/2018|**Monique de Paula Menezes**|Aux. Adm.|9160-0|2017/2018|14/01 a 12/02/2019|44729/2018
1514/2018|**Roberta de Mello Vilázio Lima**|Aux. Adm./Chefe de Div. Prop. Pub. Mob. Urbano|9426-9|2017/2018|02 a 31/01/2019|312/2019
1514/2018|**Roberto Moreira Rangel**|Motorista|9642-3|2017/2018|11 a 30/01/2019|311/2019

PORTARIA Nº 0012/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade, da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de janeiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0012/2019

NOME / MATRÍCULA|CARGO |DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Carla Cardoso de Lima Moraes / 11071-0|Professor II|06/01/2019|44596/2018

PORTARIA Nº 0013/2019

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo RIOPREVIDÊNCIA – Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.494 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro) dias, correspondentes a 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, da servidora **SONIA MARIA SANTOS DE SOUZA**, Professor II - Português, matrícula n.º 3328-6, conforme o Processo Administrativo n.º 44162/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SEMAD, 04 de janeiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0014/2019

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;
Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

RESOLVE:

Art.1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, o Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, no respectivo nível da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de janeiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0014/2019

PROMOÇÃO VERTICAL LEI Nº 1584/2011

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)| PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE
2018.12.1000613|2912-2|**Elaine Costa da Assunção**|Técnico em Contabilidade|5|01/11/2018

PORTARIA Nº 0015/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de janeiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0015/2019

(05 dias)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
7905-7|**Roberta Barreto Porto**|Agente Comunitário de Saúde|SEMUSA|2008/2013|22 a 26/01/2019|44741/2018

(15 dias)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
4573-0|**Dulcelena da Costa Medeiros**|Agente Administrativo|SEMAP|2008/2013|14 a 28/01/2019|44875/2018

(01 mês)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
2231-4|**Rosangela Francisca Xavier**|Agente Administrativo|SEMEDE|2008/2013|14/01 a 13/02/2019|38493/2018
10993-2|**Flavio Cury Barboza**|Engenheiro Civil|SEMOP|2011/2016|03/01 a 02/02/2019|45085/2018
2153-9|**Edna Borges Silva**|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMAD|2008/2013|02/01 a 01/02/2019|44971/2018

(03 meses)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
7905-7|**Roberta Barreto Porto**|Agente Comunitário de Saúde|SEMUSA|2013/2018|27/01 a 26/04/2019|44741/2019
3838-5|**Andrea Bessa Ferreira**|Auxiliar Administrativo|SEMOP|2011/2016|02/01 a 01/04/2019|64/2019

PORTARIA Nº 0016/2019

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença sem vencimentos, concedida à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de janeiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0016/2019

NOME|MAT.|CARGO|PORT.|A PARTIR DE:|PROC. ADM.
Louise de Andrade Alves Correia|6022-4|Enfermeiro III|0757/2018|14/01/2019|44240/2018

PORTARIA Nº 0017/2019

RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** a Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro concedida à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria, no período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de janeiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0017/2019

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|DATA|PROC. ADM.
ADRIANA ARRUDA GASGLIA|4568-3|Agente Administrativo|01 ano, a contar de 07/01/2019.|41917/2018

PORTARIA Nº 0018/2019

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDUZIR EM 50%** (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do Servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de janeiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0018/2019

NOME|MAT|CARGO|PERÍODO/A CONTAR DE|PROC. ADM.

Ary Silva Junior|2457-0 e 4316-8|Professor|01 ano/ data da publicação|42749/2018

ERRATA DA PORTARIA Nº 1578/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, segunda Edição nº 1004, de 14/12/2018)

ONDE SE LÊ:

Eunice da Silva Xavier|2328-0|...|15/01/2019 a 24/14/2019|...
Ozani Soares de Oliveira|9270-3|...|07/01/2018 a 16/01/2018|...

LEIA-SE:

Eunice da Silva Xavier|2328-0|...|15/01/2019 a 24/01/2019|...
Ozani Soares de Oliveira|9270-3|...|07/01/2019 a 16/01/2019|...

ERRATA DA PORTARIA Nº 1602/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, segunda Edição nº 1005, de 21/12/2018)

ONDE SE LÊ:

Tatiana Moreira da Mata Faria|...|4588-8|...|10/03/2019

LEIA-SE:

Tatiana Moreira da Mata Faria|...|4588-8|...|07/03/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 1604/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, segunda Edição nº 1005, de 21/12/2018)

ONDE SE LÊ:

SUNSHINE PESSANHA CHAGAS CARNEIRO|8934-6|...|04/11/2018|...

LEIA-SE:

SUNSHINE PESSANHA CHAGAS CARNEIRO|8934-6|...|04/12/2018|...

ERRATA DA PORTARIA Nº 1607/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, segunda Edição nº 1005, de 21/12/2018)

ONDE SE LÊ:

11338-7|Evanice Carvalhaes de Rezende|...|29/01 a 28/02/2018|...

LEIA-SE:

11338-7|Evanice Carvalhaes de Rezende|...|29/01 a 28/02/2019|...

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24337/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer / Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

VIGÊNCIA/ATA: 11/12/2018 à 11/12/2019

ÓRGÃO ADEQUIRENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo

OBJETO: Aquisição de ventilador de parede 60cm, com sistema de oscilação, girando para os dois lados. Grade removível. 3 pás. Diâmetro 60cm. Grades em aço e hélice para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL DA ADESAO: R\$ 70.645,60

FORNECEDOR: Ventisol Indústria e Comércio S/A

AUTORIZADO EM: 03/01/2019 - PGM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 38 do Decreto Municipal nº 1743/2017.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como, o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que servirá de instalação do Projeto Centro de Atendimento Educacional Especializado de Rio das Ostras, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes.

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação deste, até as 17 horas, para apresentação dos documentos abaixo e autuação em processo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ – CEP 28.895-664.

Maiores informações: semedegabinete@gmail.com ou pelo tel: (22) 2771-8441.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

- Imóvel independente que tenha, no mínimo, 06 (seis) quartos medindo, no mínimo, 12 (doze) metros quadrados cada;
- Possuir ainda, no mínimo: sala; 03 (três) banheiros internos ou externos; cozinha ampla; área de serviço; cisterna com capacidade mínima de 10 (dez) mil litros; abastecimento de água pela CEDAE; quintal amplo e piscina;
- Ter, no máximo, 2 (dois) pavimentos.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

O imóvel deverá estar localizado nos seguintes bairros:

Extensão do Bosque, Bosque da Praia, Balneário Remanso, Centro, Novo Rio das Ostras.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
 2. Carnê de IPTU quitado;
 3. Proposta do proprietário inerente ao valor e ao período da locação;
 4. Documento de Identificação e CPF do proprietário;
 5. Comprovante de adimplência junto à CEDAE e à ENEL;
 6. Certidão de Inteiro Teor e Ônus Reais do Imóvel;
 7. Habite-se;
 8. Caso o proprietário seja Pessoa Jurídica, deverá ser apresentada a CND junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto o FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou Estatuto em vigor, juntamente com a Ata de Eleição do Presidente.
- Os documentos e os imóveis serão submetidos a avaliação.

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **CONVOCA** a Empresa **PRG COMÉRCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, a comparecer no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Tomada de Preços nº 002/2018 - Processo Administrativo nº 33219/2017, visando a execução dos **SERVIÇOS DE REFORMA DO PIER DA BOCA DA BARRA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente ao Pregão nº 046/2018 - Processo Administrativo nº 34457/2018, visando a contratação de empresa prestadora de serviços de assistência à saúde odontológica, na forma de plano por adesão voluntária e sem carência, por meio de rede própria e/ou credenciada, destinado aos Servidores Públicos e seus dependentes. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 149/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 8975/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 017/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 039/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionados para atender a necessidade de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39623/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

PARTE: Município de Rio das Ostras e Moura e Moura Informática e Empreendimentos Ltda.

ASSINATURA: 28/12/2018

VALOR TOTAL: R\$ 79.170,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151

- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00-0.1.04

- NOTA DE EMPENHO Nº 5083/18 Global

- EMITIDA EM 14/12/18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24.565/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2018

ASSINADA: 04/01/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

OBJETO: eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de links para transporte de dados, links dedicados de acesso à internet e links de acesso à internet banda larga, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva e todos itens necessários para o perfeito funcionamento dos links por conta da licitante para atender as necessidades de diversos setores e Secretarias desta Prefeitura

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: OSTRATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 1.155.101,95.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. MENSAL R\$ / VALOR TOTAL (ANO) R\$

1.1/Link para transporte de dados - "Rede de Gestão Administrativa" - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 10 / 1.330,00 / *** / 13.300,00.

1.2/Link para transporte de dados - "Rede de Gestão Administrativa" - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 710,00 / 7.100,00 / 85.200,00.

1.3/Link para transporte de dados - "Rede de Gestão Administrativa" - Serviço de suporte técnico e manutenção. / Srv / 10 / 190,00 / 1.900,00 / 22.800,00.

2.1/Link para transporte de dados - "Rede de Gestão Educacional" - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 48 / 1.933,33 / *** / 92.799,84.

2.2/Link para transporte de dados - "Rede de Gestão Educacional" - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 48 / 710,00 / 34.080,00 / 408.960,00.

2.3/Link para transporte de dados - "Rede de Gestão Educacional" - Serviço de suporte técnico e manutenção. / Srv / 48 / 190,00 / 9.120,00 / 109.440,00.

2.4/Link para transporte de dados nº 22 - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 1 / 1.800,24 / *** / 1.800,24.

2.5/Link para transporte de dados nº 22 - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 1 / 693,33 / 693,33 / 8.319,96.

2.6/Link para transporte de dados nº 22 - Serviço de suporte técnico e manutenção. / Srv / 1 / 173,33 / 173,33 / 2.079,96.

3.1/Link para transporte de dados nº 1 - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 1 / 1.000,00 / *** / 1.000,00.

3.2/Link para transporte de dados nº 1 - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 1 / 9.525,00 / 9.525,00 / 114.300,00.

3.3/Link para transporte de dados nº 1 - Serviço de suporte técnico e manutenção. / Srv / 1 / 0,00 / 0,00 / 0,00.

4.1/Link para transporte de dados nº 2 - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 1 / 1.000,00 / *** / 1.000,00.

4.2/Link para transporte de dados nº 2 - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 1 / 9.525,00 / 9.525,00 / 114.300,00.

4.3/Link para transporte de dados nº 2 - Serviço de suporte técnico e manutenção. / Srv / 1 / 0,00 / 0,00 / 0,00.

5.1/Link para transporte de dados nº 3 - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 1 / 1.900,00 / *** / 1.900,00.

5.2/Link para transporte de dados nº 3 - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 1 / 4.900,00 / 4.900,00 / 58.800,00.

5.3/Link para transporte de dados nº 3 - Serviço de suporte técnico e manutenção. / Srv / 1 / 450,00 / 450,00 / 5.400,00.

6.1/Link de acesso à internet banda larga nº 1 - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 1 / 406,67 / *** / 406,67.

6.2/Link de acesso à internet banda larga nº 1 - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 1 / 136,67 / 136,67 / 1.640,04.

6.3/Link de acesso à internet banda larga nº 1 - Serviço de suporte técnico e manutenção. / Srv / 1 / 40,00 / 40,00 / 480,00.

7.1/Link de acesso à internet banda larga nº 2 - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 1 / 406,67 / *** / 406,67.

7.2/Link de acesso à internet banda larga nº 2 - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 1 / 136,67 / 136,67 / 1.640,04.

7.3/Link de acesso à internet banda larga nº 2 - Serviço de suporte técnico e manutenção. / Srv / 1 / 40,00 / 40,00 / 480,00.

8.1/Link de acesso à internet banda larga nº 3 - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 1 / 406,67 / *** / 406,67.

8.2/Link de acesso à internet banda larga nº 3 - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 1 / 136,67 / 136,67 / 1.640,04.

8.3/Link de acesso à internet banda larga nº 3 - Serviço de suporte técnico e manutenção. / Srv / 1 / 40,00 / 40,00 / 480,00.

9.1/Link de acesso à internet banda larga nº 4 - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 1 / 406,67 / *** / 406,67.

9.2/Link de acesso à internet banda larga nº 4 - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 1 / 136,67 / 136,67 / 1.640,04.

9.3/Link de acesso à internet banda larga nº 4 - Serviço de suporte técnico e manutenção. / Srv / 1 / 40,00 / 40,00 / 480,00.

10.1/Link de acesso à internet banda larga nº 5 - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 1 / 406,67 / *** / 406,67.

10.2/Link de acesso à internet banda larga nº 5 - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 1 / 136,67 / 136,67 / 1.640,04.

10.3/Link de acesso à internet banda larga nº 5 - Serviço de suporte técnico e manutenção. / Srv / 1 / 40,00 / 40,00 / 480,00.

11.1/Link de acesso à internet banda larga nº 6 - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 1 / 406,67 / *** / 406,67.

11.2/Link de acesso à internet banda larga nº 6 - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 1 / 136,67 / 136,67 / 1.640,04.

11.3/Link de acesso à internet banda larga nº 6 - Serviço de suporte técnico e manutenção. / Srv / 1 / 40,00 / 40,00 / 480,00.

12.1/Link de acesso à internet banda larga nº 7 - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 1 / 406,67 / *** / 406,67.

12.2/Link de acesso à internet banda larga nº 7 - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 1 / 136,67 / 136,67 / 1.640,04.

12.3/Link de acesso à internet banda larga nº 7 - Serviço de suporte técnico e manutenção. / Srv / 1 / 40,00 / 40,00 / 480,00.

13.1/Link de acesso à internet banda larga nº 8 - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 1 / 406,67 / *** / 406,67.

13.2/Link de acesso à internet banda larga nº 8 - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 1 / 136,67 / 136,67 / 1.640,04.

13.3/Link de acesso à internet banda larga nº 8 - Serviço de suporte técnico e manutenção. / Srv / 1 / 40,00 / 40,00 / 480,00.

14.1/Link de acesso à internet banda larga nº 9 - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 1 / 406,67 / *** / 406,67.

14.2/Link de acesso à internet banda larga nº 9 - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 1 / 136,67 / 136,67 / 1.640,04.

14.3/Link de acesso à internet banda larga nº 9 - Serviço de suporte técnico e manutenção. / Srv / 1 / 40,00 / 40,00 / 480,00.

15.1/Link de acesso à internet banda larga nº 10 - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 1 / 406,67 / *** / 406,67.

15.2/Link de acesso à internet banda larga nº 10 - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 1 / 136,67 / 136,67 / 1.640,04.

15.3/Link de acesso à internet banda larga nº 10 - Serviço de suporte técnico e manutenção. / Srv / 1 / 40,00 / 40,00 / 480,00.

16.1/Link de acesso à internet banda larga nº 11 - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 1 / 406,67 / *** / 406,67.

16.2/Link de acesso à internet banda larga nº 11 - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 1 / 136,67 / 136,67 / 1.640,04.

16.3/Link de acesso à internet banda larga nº 11 - Serviço de suporte técnico e manutenção. / Srv / 1 / 40,00 / 40,00 / 480,00.

17.1/Link de acesso à internet banda larga nº 12 - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 1 / 406,67 / *** / 406,67.

17.2/Link de acesso à internet banda larga nº 12 - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 1 / 136,67 / 136,67 / 1.640,04.

17.3/Link de acesso à internet banda larga nº 12 - Serviço de suporte técnico e manutenção. / Srv / 1 / 40,00 / 40,00 / 480,00.

18.1/Link de acesso à internet banda larga nº 13 - Serviços de instalação e configuração do link. / Srv / 1 / 406,67 / *** / 406,67.

18.2/Link de acesso à internet banda larga nº 13 - Serviço de fornecimento do link. / Srv / 1 / 136,67 / 136,67 / 1.640,04.

18.3/Link de acesso à internet banda larga nº 13 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
19.1/Link de acesso à internet banda larga nº 14 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
19.2/Link de acesso à internet banda larga nº 14 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
19.3/Link de acesso à internet banda larga nº 14 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
20.1/Link de acesso à internet banda larga nº 15 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
20.2/Link de acesso à internet banda larga nº 15 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
20.3/Link de acesso à internet banda larga nº 15 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
21.1/Link de acesso à internet banda larga nº 16 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
21.2/Link de acesso à internet banda larga nº 16 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
21.3/Link de acesso à internet banda larga nº 16 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
22.1/Link de acesso à internet banda larga nº 17 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
22.2/Link de acesso à internet banda larga nº 17 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
22.3/Link de acesso à internet banda larga nº 17 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
23.1/Link de acesso à internet banda larga nº 18 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
23.2/Link de acesso à internet banda larga nº 18 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
23.3/Link de acesso à internet banda larga nº 18 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
24.1/Link de acesso à internet banda larga nº 19 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
24.2/Link de acesso à internet banda larga nº 19 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
24.3/Link de acesso à internet banda larga nº 19 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
25.1/Link de acesso à internet banda larga nº 20 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
25.2/Link de acesso à internet banda larga nº 20 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
25.3/Link de acesso à internet banda larga nº 20 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
26.1/Link de acesso à internet banda larga nº 21 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
26.2/Link de acesso à internet banda larga nº 21 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
26.3/Link de acesso à internet banda larga nº 21 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
27.1/Link de acesso à internet banda larga nº 22 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
27.2/Link de acesso à internet banda larga nº 22 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
27.3/Link de acesso à internet banda larga nº 22 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
28.1/Link de acesso à internet banda larga nº 23 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
28.2/Link de acesso à internet banda larga nº 23 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
28.3/Link de acesso à internet banda larga nº 23 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
29.1/Link de acesso à internet banda larga nº 24 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
29.2/Link de acesso à internet banda larga nº 24 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
29.3/Link de acesso à internet banda larga nº 24 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
30.1/Link de acesso à internet banda larga nº 25 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
30.2/Link de acesso à internet banda larga nº 25 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
30.3/Link de acesso à internet banda larga nº 25 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
31.1/Link de acesso à internet banda larga nº 26 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
31.2/Link de acesso à internet banda larga nº 26 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
31.3/Link de acesso à internet banda larga nº 26 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
32.1/Link de acesso à internet banda larga nº 27 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
32.2/Link de acesso à internet banda larga nº 27 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
32.3/Link de acesso à internet banda larga nº 27 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
33.1/Link de acesso à internet banda larga nº 28 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
33.2/Link de acesso à internet banda larga nº 28 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
33.3/Link de acesso à internet banda larga nº 28 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
34.1/Link de acesso à internet banda larga nº 29 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
34.2/Link de acesso à internet banda larga nº 29 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
34.3/Link de acesso à internet banda larga nº 29 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
35.1/Link de acesso à internet banda larga nº 30 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
35.2/Link de acesso à internet banda larga nº 30 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
35.3/Link de acesso à internet banda larga nº 30 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
36.1/Link de acesso à internet banda larga nº 31 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
36.2/Link de acesso à internet banda larga nº 31 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
36.3/Link de acesso à internet banda larga nº 31 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
37.1/Link de acesso à internet banda larga nº 32 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
37.2/Link de acesso à internet banda larga nº 32 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
37.3/Link de acesso à internet banda larga nº 32 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
38.1/Link de acesso à internet banda larga nº 33 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
38.2/Link de acesso à internet banda larga nº 33 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
38.3/Link de acesso à internet banda larga nº 33 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
39.1/Link de acesso à internet banda larga nº 34 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
39.2/Link de acesso à internet banda larga nº 34 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
39.3/Link de acesso à internet banda larga nº 34 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
40.1/Link de acesso à internet banda larga nº 35 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
40.2/Link de acesso à internet banda larga nº 35 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
40.3/Link de acesso à internet banda larga nº 35 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
41.1/Link de acesso à internet banda larga nº 36 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
41.2/Link de acesso à internet banda larga nº 36 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
41.3/Link de acesso à internet banda larga nº 36 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
42.1/Link de acesso à internet banda larga nº 37 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
42.2/Link de acesso à internet banda larga nº 37 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
42.3/Link de acesso à internet banda larga nº 37 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
43.1/Link de acesso à internet banda larga nº 38 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
43.2/Link de acesso à internet banda larga nº 38 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
43.3/Link de acesso à internet banda larga nº 38 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
44.1/Link de acesso à internet banda larga nº 39 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
44.2/Link de acesso à internet banda larga nº 39 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
44.3/Link de acesso à internet banda larga nº 39 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
45.1/Link de acesso à internet banda larga nº 40 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
45.2/Link de acesso à internet banda larga nº 40 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
45.3/Link de acesso à internet banda larga nº 40 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
46.1/Link de acesso à internet banda larga nº 41 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
46.2/Link de acesso à internet banda larga nº 41 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
46.3/Link de acesso à internet banda larga nº 41 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
47.1/Link de acesso à internet banda larga nº 42 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
47.2/Link de acesso à internet banda larga nº 42 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
47.3/Link de acesso à internet banda larga nº 42 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
48.1/Link de acesso à internet banda larga nº 43 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
48.2/Link de acesso à internet banda larga nº 43 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
48.3/Link de acesso à internet banda larga nº 43 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
49.1/Link de acesso à internet banda larga nº 44 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
49.2/Link de acesso à internet banda larga nº 44 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
49.3/Link de acesso à internet banda larga nº 44 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.
50.1/Link de acesso à internet banda larga nº 45 - Serviços de instalação e configuração do link. /Srv/1/406,67/****/406,67.
50.2/Link de acesso à internet banda larga nº 45 - Serviço de fornecimento do link. /Srv/1/136,67/136,67/1.640,04.
50.3/Link de acesso à internet banda larga nº 45 - Serviço de suporte técnico e manutenção. /Srv/1/40,00/40,00/480,00.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 010/2018 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 25.077/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 012/2017-SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2018-SEMBES

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de diversos (cola, tesoura, agendas, calculadoras...), utilizadas nas rotinas administrativas e trabalhos pedagógicos desenvolvidos pelas unidades assistenciais da Secretária Municipal de Bem-Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.861/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

PARTE: Município de Rio das Ostras e Macabú e Macabú Ltda. EPP.

ASSINATURA: 18/12/2018

VALOR TOTAL: R\$ 18.328,27

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0124.2.584
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties
- NOTA DE EMPENHO Nº 787/18 Global
- EMITIDA EM 06/12/18
- VALOR R\$ 1.655,85

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.2.43 FNAS
- NOTA DE EMPENHO Nº 791/18 Global
- EMITIDA EM 06/12/18
- VALOR R\$ 6.886,47

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.2.43
- NOTA DE EMPENHO Nº 792/18 Global
- EMITIDA EM 06/12/18
- VALOR R\$ 8.901,98

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.2.43 FNAS
- NOTA DE EMPENHO Nº 793/18 Global
- EMITIDA EM 06/12/18
- VALOR R\$ 883,97

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA) E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão nº 047/2018** (Processo Administrativo nº 27188/2017-SEDUR):

- 1) Foram excluídos os subitens 12.8, 12.9 e 12.10 do Edital.
- 2) Foram incluídos no Anexo 09 – Memorial Descritivo:

- Relatório de Projeto de Sinalização Turística de Rio das Ostras;
- Diagramação Detalhada Placas de Sinalização Turística de Rio das Ostras;
- Coordenadas Geográficas para Instalação das Placas fornecidas pelo DER/ RJ.

Pregão nº 047/2018 (Processo Administrativo nº 27188/2018-SEDUR), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização do serviço de implantação da sinalização viária-turística no Município de Rio das Ostras, inicialmente ADIADO *SINE DIE* fica **REMARcado** para o **dia 22/01/2019 às 10:00 horas. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I).**
Valor Total Estimado: R\$ 984.811,31

O Edital consolidado se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostbras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 001/2019

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 1430/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 1430/2018, a responsabilidade dos servidores **A.C.C.G e L.A.Q.A**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, II, III e IV c/c 104, incisos IX e XVIII c/c 114 inciso VII, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 01 de janeiro de 2019.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO À EMPRESA SERVIÇOS EM CONTAINERES CONTIL LTDA.

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2019

Fica NOTIFICADA a empresa **SERVIÇOS EM CONTAINERES CONTIL LTDA.**

CNPJ: 04.479.741/0005-81, situada na Rua Químico do Petróleo, Lote nº 14, Quadra H, a comparecer no Departamento de Petróleo e Gás – DEPG, situada na Avenida Zen, s/nº - Zona Zen – Rio das Ostras, no prazo de **15 (quinze)** dias a contar da publicação desta notificação, para apresentar defesa, em razão de descumprimento dos Artigos da legislação vigente conforme descrito abaixo:

- Lei nº 1384/2009 – Altera Lei nº 1063/2006 – Dispõe sobre estrutura e funcionamento da Zona Especial de Negócio-ZEN.
- Art.6º - O artigo 52, da Lei nº 1063/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art.52º - O desrespeito por parte da Concessionária de qualquer obrigação, ou o desrespeito aos prazos fixados nesta Lei dará causa à Revogação da Concessão de Direito Real de Uso, sem direito a indenização à Concessionária.
- **PARÁGRAFO ÚNICO** – Antes da Revogação da Concessão do Direito Real de Uso à Concessionária será notificada, no prazo de 15 (quinze) dias, exercer seu direito de defesa.

A devida **NOTIFICAÇÃO** se deve por força do cumprimento da legislação vigente.

Rio das Ostras, 04 de janeiro de 2019

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 30/06/2016

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO DAS OSTRAS – APAE RIO DAS OSTRAS.

TERMO ADITIVO: 004/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36312/2018.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018.

VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2019.

OBJETO: A prorrogação da vigência até 30 de junho de 2019, para fins tão somente de pagamento de parcelas em atraso.

SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando que a Lei Orgânica do Município, artigo 177 estabelece em seu inciso III, que cabe ao Conselho Municipal de Saúde a aprovação da instalação de funcionamento de serviços públicos ou privados de saúde, atendidas as diretrizes do Plano Municipal de Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 235/97, que regulamenta e institui o Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras.

Considerando que dentre as atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 565/2001, as previstas nos incisos II e III do artigo 3º, as quais sejam: acompanhar, avaliar e decidir sobre as realizações das ações previstas no Plano Municipal de Saúde de Rio das Ostras e submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo Municipal de Saúde - FMS, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fica, este Conselho Municipal de Saúde, ciente e opina pela aprovação das diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal prevista na revisão do Plano Plurianual - PPA (2018/2021) e pela aprovação da Execução Orçamentária para o exercício de 2019 – LOA 2019.

Rio das Ostras, 28 de dezembro de 2018.

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 001/2019

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre casos omissos e encerrar o processo seletivo do referido processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I

NOMEAR

CPF Nº|NOME
026.986.287-07|Gertaine Barcelos Arêas
608.645.597-04|Eliane Soares da Silva
718.208.417-15|Carlos Henrique Pimentel Luiz

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, Processo 001/19 com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a este edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado, nomeada através de PORTARIA, será composta por 05 (cinco) servidores da Administração Indireta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à **Superintendência de Administração e Finanças FROC** para elaborar os atos contratuais.

2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a legislação municipal.

3 - DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES: As inscrições dos candidatos serão realizadas

no dia **08 de janeiro de 2019, na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras/RJ), das 09h às 17h.**

3.1- As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da ficha de inscrição e documentação para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original e cópia em folha A4 ou Ofício dos seguintes documentos:

- Curriculo;
- Comprovante de escolaridade (certificado, declaração ou histórico escolar);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente (quando for o caso);
- Carteira de Identidade;
- CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Laudo médico atestando deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência);
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate).
- Comprovante de Residência.

5 - LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

- Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas 01 (um) cargo.
- O candidato que realizar mais de 01 (uma) inscrição será desclassificado para todos os cargos.

6 - DAS ETAPAS

Este processo seletivo terá duas etapas descritas a seguir:

ETAPA 1 – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

ETAPA 2 – AULA PRÁTICA

6.1 - ETAPA 1

6.1.1 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Análise de Currículo (Títulos e Experiência Profissional):

- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão relacionadas ao cargo pleiteado.
 - Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
 - Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de Experiência Profissional na área de atuação;
 - Os cursos de informática serão considerados somente para o cargo de Agente administrativo;
 - Não serão considerados:
 - Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbadas;
 - Comprovantes de formação não concluídos (em curso);
 - Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;
 - Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;
- 6.1.2 - A Fundação Rio das Ostras de Cultura** analisará e convocará para Etapa 2 os candidatos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, até o 8º colocado de cada cargo previsto no quadro de vagas deste Edital:

PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional | Entidade Privada | Entidade Pública

Até 02 anos | 0,5 | 1,0
+ 02 a 05 anos | 1,0 | 1,5
+ 05 anos | 1,5 | 2,0 Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Graduação | 2,0
Limitado ao máximo de 2,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas | 0,5 + 40 h | 1,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos

6.1.3 - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos da Etapa 1 serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

6.1.4 - Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

6.1.5 - É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.1.6 - O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

6.1.7 - Para o desempate de candidatos serão utilizados o critério de maior idade persistindo o empate o critério de maior prole.

7.1 - ETAPA 2

A Etapa 2 será realizada da seguinte forma:

7.1 – Aula Prática

- Aula com duração de 30 minutos;
- Conteúdo sorteado no dia, dando 30 minutos para o candidato elaborar seu plano de aula, podendo utilizar recursos tecnológicos para elaboração da mesma;

7.2 – Dos critérios de avaliação da Aula Prática

Cuidados com a segurança 0 a 10 pontos
Arranjo didático e sequencial do conteúdo 0 a 10 pontos
Conhecimento das técnicas da área 0 a 10 pontos
Adequação da aula ao nível técnico dos alunos 0 a 10 pontos
Capacidade de comunicação 0 a 10 pontos
Criatividade e a dinâmica da aula 0 a 10 pontos
Total 0 a 60 pontos

7.3 – DA BANCA AVALIADORA

Serão constituídas três Bancas Avaliadoras com 03 (três) profissionais habilitados em cada área: 01 (uma) Banca de Música, 01 (uma) Banca de Teatro e 01 (uma) Banca de Dança.

8 - RECURSO:

8.1 - Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

8.2 - O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e protocolado na **Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro)**, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

8.3 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

9 - DO RESULTADO FINAL: O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

10 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade por até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.3 – Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

11.4 – O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

11.5- Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

11.6- Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

11.7- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

11.8- A inscrição poderá ser realizada por Procuração com firma reconhecida em cartório.

12 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:

12.1 – O contratado fará jus ao recebimento de:

• Vencimento base conforme indicado no "Quadro de Vagas";

• Auxílio Alimentação;

• Auxílio Transporte;

• Direito a aderir ao Plano de Saúde por Adesão por Coletividade junto à Unimed com as custas integrais para o contratado;

• Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação.

12.3 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

QUADRO DE VAGAS (Nível Médio)

Cargos	Vagas	Cadastro	Total	Carga Horária	Requisitos	Valor R\$
INSTRUTOR DE DANÇA CLÁSSICA	03	02	05	20 horas	Curso de Balé Clássico	R\$ 1.365,13
INSTRUTOR DE MÚSICA (violão e guitarra)	01	03	04	20 horas	Curso de Música (violão e guitarra)	R\$ 1.365,13
INSTRUTOR DE MÚSICA (violino)	01	03	04	20 horas	Curso de Música (violino)	R\$ 1.365,13
INSTRUTOR DE MÚSICA (flauta e Sax)	01	03	04	20 horas	Curso de Música (flauta e sax)	R\$ 1.365,13
INSTRUTOR DE TEATRO	03	02	05	20 horas	Curso de Teatro	R\$ 1.365,13

ETAPAS		DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL		05/01/2019
INSCRIÇÕES		08/01/2019
DIVULGAÇÃO RESULTADO ETAPA 1		09/01/2019
ENTREGA DE RECURSOS ETAPA 1		10/01/2019
DIVULGAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 1		12/01/2019
RESULTADO FINAL ETAPA 1		12/01/2019
ETAPA 2 – AULA PRÁTICA	DANÇA	15/01/2019
	MÚSICA	16/01/2019
	TEATRO	17/01/2019
DIVULGAÇÃO RESULTADO ETAPA 2		19/01/2019
ENTREGA DE RECURSOS ETAPA 2		21/01/2019
DIVULGAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 2		25/01/2019
RESULTADO FINAL		25/01/2019

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2019.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

FICHA INSTRUTOR

NOME:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
TEL CEL ¹ :	TEL CEL ² :	TEL RESD.:	
EMAIL:		RG	ORG.EXP.
TITULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	CPF
PIS/PASEP	CERT. RESERVISTA	CARTEIRA DO CONSELHO	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	DATA DE NASCIMENTO	
CONJUGE			
DEPENDENTE			DATA DE NASCIMENTO

ESCOLARIDADE:

	Ensino Fundamental Incompleto		Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior
--	-------------------------------	--	--------------------	--	--------------	--	-----------------

DEFICIENTE FÍSICO: () SIM () NÃO.

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

TÍTULOS / CERTIFICADOS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Experiência Profissional	Entidade Privada	Entidade Pública
Até 01 ano	()	()
+ 01 a 03 anos	()	()
+ 03 anos	()	()
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Ensino Fundamental	()	
Ensino Médio	()	
Graduação	()	
Pós Graduação “lato sensu” - Especialização	()	
Pós Graduação “strictu sensu” - Mestrado	()	
Pós Graduação “strictu sensu” - Doutorado	()	
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA ATUAÇÃO		
Até 40 horas		
Curso 1		
Curso 2		
Curso 3		
Curso 4		
Curso 5		
Curso 6		
Curso 7		
Curso 8		
+ 40 horas		
Curso 1		
Curso 2		
Curso 3		
Curso 4		

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins ser expressão da verdade, que:

() Não exerço outros cargos/funções ou emprego público.

() Exerço outros cargos/funções ou empregos públicos:

() 01 (um) () Mais de 01 (um)

() Municipal () Estadual () Federal.

Especificação da Acumulação:

Órgão: _____

Cargo: _____

Local: _____

Carga Horária: _____

Pela declaração acima, fico inteiramente responsável, de acordo com o Inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal e as alterações introduzidas pela EC 034/01.

FORAM ENTREGUES _____ FOLHAS RUBRICADAS PELO CANDIDATO, JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO.

MESÁRIO: _____

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

Assinatura

EDITAL N 002/19 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - AGENDAMENTO DE ESPETÁCULOS PARA PROGRAMAÇÃO DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS PARA OS ANOS DE 2019 E 2020 (PARTE).

Este Edital foi elaborado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura e pela Comissão Temática do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras, com referendo do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras – CMC/RO.

A Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC - faz saber ao público em geral, a quem interessar possa, que será realizada Audiências Públicas, para **AGENDAMENTO DE ESPETÁCULOS PARA PROGRAMAÇÃO DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS PARA OS ANOS DE 2019 E 2020 (PARTE).**

DO OBJETIVO

Art. 1º - Realizar Audiências Públicas da Agendamento de Espetáculos para Programação do Teatro popular de Rio das Ostras, situado na Avenida Amazonas, s/nº - Centro – Rio das Ostras / RJ, tem como objetivo o agendamento de espetáculos de teatro, música, dança, circo, apresentações de trabalhos artísticos de Escolas Públicas e Privadas de Rio das Ostras e eventos de pequeno porte das diversas modalidades artísticas, para os anos de 2019 e 2020 (parte).

DO CALENDÁRIO DAS AUDIÊNCIAS

Art. 2º - 1ª AUDIÊNCIA

Data: 22 de FEVEREIRO de 2019

Horário: 19 horas

Local: Auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura

Endereço: Avenida Cristóvão Barcelos nº 109, Centro, Rio das Ostras, RJ.

Parágrafo Único - A primeira Audiência agendará os meses de **abril, maio e junho de 2019.**

Art. 3º - 2ª AUDIÊNCIA

Data: 07 de MAIO de 2019

Horário: 19 horas

Local: Auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura

Endereço: Avenida Cristóvão Barcelos nº 109, Centro, Rio das Ostras, RJ.

Parágrafo Único - A segunda Audiência agendará os meses de **julho, agosto e setembro de 2018**

Art. 4º - 3ª AUDIÊNCIA

Data: 24 de JULHO de 2019

Horário: 19 horas

Local: Auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura

Endereço: Avenida Cristóvão Barcelos nº 109, Centro, Rio das Ostras, RJ.

Parágrafo Único - A terceira Audiência agendará os meses de **outubro e primeira quinzena de novembro de 2019.**

Art. 5º - 4ª AUDIÊNCIA

Data: 30 de OUTUBRO de 2019

Horário: 19 horas

Local: Auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura

Endereço: Avenida Cristóvão Barcelos nº 109, Centro, Rio das Ostras, RJ.

§ 1º - A quarta Audiência agendará os meses de **janeiro, fevereiro e março de 2020.**
§ 2º - Da 2ª quinzena de novembro até 2019 a 31 dezembro de 2018 serão datas reversas as apresentações artísticas das Escolas Municipais, Escolas Privadas, Academias de Dança e CRAS.

DO AGENDAMENTO

Art. 6º - O agendamento de espetáculos dar-se-á da seguinte forma:

- I – Das 18 h às 19 h serão distribuídas senhas, não sendo mais distribuídas senhas após as 19 h;
- II – As 19 h começa a chamada das senhas;
- III – Os dias da semana disponíveis para agendamento são: quinta feira, sexta feira, sábado e domingo.
- IV – No ato do agendamento a produção deverá apresentar um projeto de apresentação constando:

- a) Apresentação do Projeto
- b) Ficha Técnica,
- c) Sinopse do espetáculo ou evento,
- d) Classificação etária,
- e) Categoria,
- f) Modalidade artística do espetáculo,
- g) Telefone de contato do produtor,
- h) E-mail de contato da produção,
- i) Valor do ingresso.

§ 1º - Após a última senha do dia ser chamada e a agenda não estiver completa ocorrerá uma nova chamada de senhas.

§ 2º - O valor mínimo de ingresso é de R\$ 20,00 (inteira), R\$ 10,00 (meia) e R\$ 15,00 (promocional e antecipados).

Art. 7º - A produção que a gendou o espetáculo receberá o contrato por e-mail. O mesmo deve ser impresso e assinado em 03 (três) cópias e entregue a Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro m- Rio das Ostras / RJ), no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da audiência.

§ 3º - Cada produção poderá agendar no máximo duas datas consecutivas por Audiência, da seguinte forma: quinta feira/sexta feira ou sábado/domingo.

§ 4º - Para projetos de mostras ou festivais artísticos poderão ser agendados os quatro dias consecutivos.

§ 5º - As quartas feiras são destinadas as escolas.

DAS SESSÕES

Art. 8º - Sugere-se que as sessões dos espetáculos obedecerão aos seguintes horários:

- I – Espetáculos Infantis - 16 horas (horário de inverno) ou 17 h (horário de verão);
- II – Espetáculos Adultos - 20 horas (horário de inverno) ou 20:30 h (horário de verão);
- III – Escolas e Academias - 16 horas (horário de inverno) e 17 h (horário de verão) para público infantil e 20 horas (horário de inverno) e 20:30 h (horário de verão) para público adulto;

§ 1º – Só será permitida abertura de novo horário de sessão na medida em que a produção vender antecipadamente a mesma, considerando-se espetáculo vendido, realizando prestação e contas antecipada na bilheteria do Teatro Popular de Rio das Ostras.

§ 2º - Caso o Teatro esteja lotado e ainda há procura de ingressos a produção do espetáculo poderá optar em abrir uma nova sessão no mesmo dia.

DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 9º - Do valor total dos ingressos vendidos, compreendendo-se inteira, meias e antecipados, 10 % é recolhido em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura e 90% para a produção do Espetáculo.

§ 1º - Os ingressos serão disponibilizados para venda 02 (dois) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo retirados na bilheteria do Teatro Popular de Rio das Ostras (Avenida Amazonas, s/nº - Centro – Rio das Ostras / RJ).

§ 2º - As produções que confeccionarem seus ingressos por conta própria deverão apresenta-los na bilheteria do Teatro Popular de Rio das Ostras para conferência.

Art. 10º – A produção deverá efetuar obrigatoriamente como mínimo para uso o pagamento de 10 % do valor de meia entrada de 10 (dez) cadeiras.

Parágrafo Único – O pagamento referido no caput deste artigo será realizado no fechamento do bordereaux caso seja vendidas menos de 10 (dez) cadeiras.

Art. 11 - As Instituições de Ensino e Produções de caráter beneficente contribuirão com o Teatro Popular de Rio das Ostras através de doação a ser acertada no momento da Audiência, objetivando a manutenção do equipamento cultural.

DO CANCELAMENTO

Art. 12 - As produções que cancelarem espetáculos deverão recolher em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura 10% do valor total de seu ingresso de meia entrada, levando-se em consideração todas as sessões canceladas, salvo justificativa apresentada por escrito com documentação comprobatória.

DA DISPONIBILIDADE DO TEATRO PARA MONTAGEM, ENSAIOS E RETIRADA DE MATERIAL

Art. 13 - O Teatro Popular de Rio das Ostras estará disponível para montagem e ensaios 04 (quatro) horas de antecedência do horário da sessão para espetáculos adultos e 03 h para espetáculos infantis, ou seja, espetáculos infantis das 13 h às 16 h; espetáculos adultos das 16 h às 20 h.

§ 1º - Nos dias em que na agenda tiver a presença de espetáculo adulto e infantil; o adulto tem 04 (quatro) horas pela manhã, de 08 h às 12 h e o infantil a partir das 13 h.

§ 2º - O equipamento de luz terá sua prioridade de utilização os mapas de luz dos espetáculos adultos; os espetáculos infantis utilizarão o mapa de luz adultos salvaguardando foco específico.

§ 3º - A retirada do material dos espetáculos do Teatro Popular de Rio das Ostras deverá ocorrer logo após ao término da última sessão do mesmo; caso haja algum impedimento a produção disporá do horário de 14 h às 18 h da terça feira e quarta feira da semana subsequente. O não atendimento do período supracitado o material deixado no Teatro Popular de Rio das Ostras será considerado acervo do Teatro.

§ 4º - As apresentações das Escolas e CRAs terão o limite de 02 (duas) horas de duração por apresentação.

DO FUNCIONAMENTO DA BILHETERIA

Art. 12 - O horário de funcionamento da bilheteria do Teatro Popular de Rio das Ostras e de quarta a domingo, a partir das 14 horas.

Parágrafo Único - Caso a produção dos espetáculos necessite de um horário outro de vende de ingressos, a mesma deverá destacar uma pessoa de sua confiança e aloca-la na Biblioteca Pública de Rio das Ostras, no horário 09 h às 18 h, de segunda a quarta.

DA VENDA DE PRODUTOS REFERENTES AO ESPETACULO

Art. 13 – Todo e qualquer produto vendido nas dependências do Teatro Popular de Rio das Ostras deverá recolher em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura o valor referente a 10% do total negociado. Exceto produtos oriundos do espetáculo.

Parágrafo Único – A prestação de contas referente a venda destes produtos deverá ser realizada no momento de fechamento de bordereaux com o bilheteiro do Teatro Popular de Rio das Ostras.

DA MÍDIA

Art. 14 – O material de divulgação digitalizado que não tenha sido entregue na Audiência Pública, deverá ser encaminhado para o e-mail: frociodasostras2@gmail.com até o dia 10 do mês anterior à data de apresentação do espetáculo.

§ 1º - Material a ser enviado: Duas fotos com boa resolução, sinopse, ficha técnica, arte final aberta (salva em pdf ou corel), data, valor do ingresso, horário, classificação etária, linguagem artística.

§ 2º - Caso material não chegue na data firmada no caput deste artigo considera-se desistência da agenda e cancelamento do espetáculo sofrendo das sanções previstas no Art. 8º deste Edital.

§ 3º - A Fundação Rio das Ostras não fará contato telefônico com a produção para lembra-la da referida data, apenas enviará um e-mail alertando a produção da necessidade do envio do material.

DAS DATAS OCIOSAS

Art. 15 – As datas ociosas poderão ser ocupadas a critério da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

DA AUDIÊNCIA

Art. 16 - A Audiência Pública para **AGENDAMENTO DE ESPETÁCULOS PARA PROGRAMAÇÃO DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS PARA OS ANOS DE 2019 E 2020 (PARTE)** será dirigida por mesa diretora composta de 03 (três) membros: presidente e dois componentes auxiliares.

§ 1º - A mesa diretora será presidida pela Presidência da Fundação Rio das Ostras de Cultura, ou membro de sua equipe por ela indicado.

§ 2º - Um membro auxiliar pertencerá ao Conselho Municipal de Cultura – CMC/RO.

§ 3º - O terceiro membro da mesa diretora será indicado pela Presidência da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 17 - A Mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.

Art. 18 - Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.

Art. 19 - Da Audiência será lavrada Ata que, após conferida, será assinada pelos componentes da Mesa e demais presentes que quiserem, para posterior publicação.

Art. 20 - Na Ata serão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente, as proposições e sugestões apuradas.

Art. 21 - A instalação das sessões das Audiências Públicas se dará com observância das etapas a seguir:

- a) Abertura e Explicação Inicial – A abertura será realizada pela Presidência da FROC ou por pessoa indicada por ela.
- b) Exposição da Matéria – Será exposta a matéria didaticamente, e de forma clara, de modo a permitir a compreensão e coleta de subsídios para eventual melhora do projeto de realização do **AGENDAMENTO DE ESPETÁCULOS PARA PROGRAMAÇÃO DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS PARA OS ANOS DE 2019 E 2020 (PARTE)**.
- c) Manifestações, perguntas e sugestões – As manifestações, perguntas e sugestões dos participantes deverão ser efetuadas por escrito e encaminhadas à Mesa, que se manifestará sobre as mesmas na própria audiência.
- d) Confeção das Atas das Audiências Públicas – A avaliação final e o encaminhamento das proposições suscitadas serão registradas em Ata, que será elaborada pelo Presidente da Audiência Pública e por seus auxiliares, e deverá ser posteriormente assinada pelos componentes da Mesa e pelos demais presentes que queiram.

Art. 22 - As Audiências Públicas terão a duração 03 (três) horas, podendo ser prorrogadas por, no máximo, mais 30 (trinta) minutos, a critério da Mesa diretora.

Art. 23 - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo das Audiências Públicas.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 24 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pela Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura e demais componentes da Mesa.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2019.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 001/2019

Exoneração de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 31/12/2018, a servidora **TEREZA CRISTINA VIANA GONÇALVES**, matrícula nº 109, do Cargo em Comissão de Assistente I, simbologia CC2, com lotação no OstrasPrev.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 2 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 002/2019

Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 04/01/2019, a cidadã **LIVIANE CESARIO DE CARVALHO**, CPF 108.046.587-14, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, simbologia CC2, para exercer suas funções no OstrasPrev.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO**NOTAS DE EMPENHO Nº:** 407/2017**EMIÇÃO:** 14/12/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2017.1052.1100580PA**CONTRATO Nº** 10/2017**SOLICITANTE:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**PARTE:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e DVALONI CONSULTORIA LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reavaliação atuarial do RPPS do Município de Rio das Ostras [...] AVAT 2018, para atender as necessidades do OstrasPrev.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00**DOTAÇÃO:** 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.39**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.**EXTRATO DE CONTRATO****NOTAS DE EMPENHO Nº:** 631, 632 e 633/2018**EMIÇÃO:** 20/12/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.13.600420PA**CONTRATO Nº** 18/2018**FISCAL:** Marcélia de Melo Muniz – matrícula 077**SOLICITANTE:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**PARTE:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e ACN PIEMONTE E OLIVEIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA ME**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de central telefônica, tipo PABX híbrida e outros, com instalação do equipamento e configuração dos ramais, para atender as necessidades do OstrasPrev.**VALOR TOTAL:** R\$ 22.700,00**DOTAÇÃO:** 09.122.0125.2.724 – 4.4.90.52 – 3.3.90.30 – 3.3.90.39**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.**ATOS do LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2019
AO CONTRATO 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1159/2018**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**CONTRATADA:** NEWEASY SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na execução e fornecimento dos serviços de registro, armazenamento, uniformização, gestão de dados e transferências das informações de registro de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio das Ostras e o controle de acesso em sua dependência, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Os serviços compreendem o fornecimento de 02 (dois) equipamentos coletores de ponto biométricos, 02 (dois) leitores com sensor ótico, 02 (duas) catracas biométricas, passagem para cadeirantes, softwares, suporte técnico, manutenção, transmissão dos dados, serviço de instalação, cadastramento, infraestrutura e treinamento. Os equipamentos eletrônicos devem ser homologados pelo MTE e possuir Certificação do INMETRO.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 9.500,00.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0052.2.123-33.90.39.00.**VIGÊNCIA:** 2 meses.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

PROGRAMAÇÃO
DE 10 JAN A 24 FEV EM COSTAZUL

25 JAN
SHOW
BIQUINI CAVADÃO

26 JAN
SHOW
DETONAUTAS

27 JAN
SHOW
GABRIEL PENSADOR

1 FEV
SHOW
BANDA JAMZ

2 FEV
SHOW
TONI GARRIDO

3 FEV
SHOW
DIOGO NOGUEIRA

12 E 13 JAN
CLÍNICA DE FUT. DE AREIA
COM JUNIOR NEGÃO

19 E 20 JAN
OFICINA DE SKATE COM
BOB BURNQUIST

9 E 10 FEV
CLÍNICA DE VÔLEI COM EMANUEL

ARENAS ESPORTIVAS
FUTEVÔLEI • BEACH TÊNIS • VÔLEI
FRESCOBOL • BEACH SOCCER
DE QUINTA À DOMINGO
9H ÀS 12H E 14H ÀS 18H

CUIDADO COM A SAÚDE
QUICK MASSAGEM • MASSOTERAPIA
ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, DERMATOLÓGICA
E ODONTOLÓGICA
DE SEXTA À DOMINGO
10H ÀS 12H E 14H ÀS 18H

CIRCO • CONTAÇÃO DE HISTÓRIA • OFICINAS
INTERVENÇÃO POÉTICA • EXPOSIÇÃO
DE SEXTA À DOMINGO
CONTAÇÃO SEMPRE MANHÃ/TARDE
SHOWS NO PALCO LUAU ÀS 18H
CIRCO SEMPRE A TARDE
EXPOSIÇÃO FIXA 9H ÀS 20H



Sala Verde



SEMENTE DE CANTAGALO

De 09 a 31 de janeiro

**Praça Waldemar Alves Barcelos
Coreto - Cantagalo**

PROGRAMAÇÃO PARA IDOSOS:

09/01

8h às 9h - Palestra: Direitos dos Idosos
[Fátima Menezes - Assistente Social / SEMBES]
Triagem antes da consulta médica

16/01

8h às 9h - Palestra: Doenças Crônicas
[Sueli José Alves - Enfermeira / ESF Cantagalo]
Triagem antes da consulta médica

17/01

**8h às 11h - Visita: Trilha da Reserva
Biológica União/RJ**
[Equipe da Educação Ambiental / REBIO]

23/01

8h às 9h - Palestra: Higienização Corporal
[Dra. Marcela Pereira - Médica / ESF Cantagalo]
Triagem antes da consulta médica

30/01

8h às 9h - Palestra: Higiene Bucal
[Dr. Thiago Vallin - Dentista / SEMUSA]
Triagem antes da consulta médica

PROGRAMAÇÃO PARA ADOLESCENTES/JOVENS:

10/01

14h30 às 18h - Oficina: Auto maquiagem
[Josiane Marques Perez] - 15 a 19 anos - Vagas Limitadas
16h às 17h e 17h às 18h - Atividade: Capoeira
[Mestre Tinaga e Mestre Borracha] - Vagas Limitadas

17/01

14h30 às 18h - Oficina: Desenho
[Lucas Sideris - Voluntário] - Vagas Limitadas
Atividades: Dança
[Cacau Mendes]
16h às 17h e 17h às 18h - Capoeira
[Mestre Tinaga e Mestre Borracha] - Vagas Limitadas

22/01

**8h às 11h - Visita: Trilha da Reserva
Biológica União/RJ**
[Equipe da Educação Ambiental / REBIO] - Vagas Limitadas

24/01

14h30 às 18h - Oficina: Desenho
[Lucas Sideris - Voluntário] - Vagas Limitadas
Atividades: Dança
[Cacau Mendes] - Vagas Limitadas
16h às 17h e 17h às 18h - Capoeira
[Mestre Tinaga e Mestre Borracha] - Vagas Limitadas

31/01

**14h30 às 18h - Atividades: Apresentação
de Dança - [Cacau Mendes]**
Capoeira - [Mestre Tinaga e Mestre Borracha]
Uma tarde de beleza
Instituto Embelleze de Rio das Ostras
Filme na Sala Verde
[Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC]

Inscrições a partir de 07/01 no Posto de Saúde de Cantagalo.

[necessário apenas para atividades com VAGAS LIMITADAS destinadas a ADOLESCENTES/JOVENS]
Documentos necessários para a inscrição: cartão de vacina, cartão do SUS, identidade, CPF ou certidão de nascimento.

APOIO:



DOE REMÉDIO

G Generosidade

SOBROU? ESTÁ NO PRAZO DE VALIDADE?

*O que não serve mais para você,
faz a diferença no tratamento de alguém!*

DOE REMÉDIOS PARA QUEM MAIS PRECISA

PONTO DE COLETA:
Farmácia Municipal

Rua Rego Barros, 217 - Centro - Rio das Ostras

BANCO DE REMÉDIOS DOADOS / Lei Municipal 1960/2016

*Remédios em bom estado de conservação,
com embalagem, bula e prazo mínimo de (60)
sessenta dias antes da data do vencimento.*

